

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA  
JURÍDICAS**

**GILMAR ANTONIO BEDIN**

**JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA**

**JOSÉ VAGNER DE FARIAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Gilmar Antonio Bedin; José Renato Gaziero Cella; José Vagner de Farias. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-876-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia e antropologia. 3. Culturas jurídicas. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS**

---

### **Apresentação**

No XXX Congresso Nacional do CONPEDI, realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2023, o Grupo de Trabalho - GT “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas I”, que teve lugar na tarde de 17 de novembro de 2023, destacou-se no evento não apenas pela qualidade dos trabalhos apresentados, mas pelos autores dos artigos, que são professores pesquisadores acompanhados de seus alunos pós-graduandos. Foram apresentados 08 (oito) artigos objeto de um intenso debate presidido pelos coordenadores e acompanhado pela participação instigante do público presente na Faculdade de Direito do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS.

Esse fato demonstra a inquietude que os temas debatidos despertam na seara jurídica. Cientes desse fato, os programas de pós-graduação em direito empreendem um diálogo que suscita a interdisciplinaridade na pesquisa e se propõe a enfrentar os desafios que as áreas da sociologia e da antropologia impõem ao direito. Para apresentar e discutir os trabalhos produzidos sob essas perspectivas, os coordenadores do grupo de trabalho dividiram os artigos em quatro blocos, quais sejam a) temas indígenas; b) temas sobre a democracia; c) temas sobre a solidariedade; e d) temas sobre a inclusão cidadã.

Os artigos que ora são apresentados ao público têm a finalidade de fomentar a pesquisa e fortalecer o diálogo interdisciplinar em torno do tema “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”. Trazem consigo, ainda, a expectativa de contribuir para os avanços do estudo desse tema no âmbito da pós-graduação em direito, apresentando respostas para uma realidade que se mostra em constante transformação.

Os Coordenadores

Prof. Dr. Gilmar Antonio Bedin

Prof. Dr. José Renato Gaziero Cella

Prof. Dr. José Vagner de Farias

## **'A LUTA DELES É A MESMA LUTA NOSSA': PROXIMIDADES ENTRE AVÁ-GUARANIS E QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR**

## **'THEIR STRUGGLE IS THE SAME AS OURS': PROXIMITY BETWEEN AVÁ-GUARANIS AND QUILOMBOLAS IN THE MUNICIPALITY OF GUAÍRA**

**Dandara dos Santos Damas Ribeiro <sup>1</sup>**

### **Resumo**

Este trabalho apresenta uma análise sobre o histórico de colonização e expulsão dos povos indígenas Avá-Guarani na região do município de Guaíra, no Paraná, desde a época da colonização espanhola (“Ciudad Real del Guairá”), passando pela chegada de migrantes na chamada “Marcha para oeste”. A partir dessa herança histórica de opressão, propõe-se a reflexão sobre a aproximação, nas últimas décadas, entre indígenas e quilombolas no contexto local. Como referência fundamental, a Constituição da República de 1988 consignou a proteção da multiculturalidade dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” que é intrinsecamente relacionada à proteção de seus territórios, ensejando a articulação desses grupos sociais na luta por direitos. No caso concreto, essa articulação passa a se configurar em relação ao fortalecimento de suas condições de vida, através da política pública denominada “Programa de Aquisição de Alimentos”, e de suas demandas fundiárias, que os colocam diante do enfrentamento do projeto político e econômico contraposto e vocalizado pelos representantes do agronegócio local.

**Palavras-chave:** Comunidade quilombola, Áva-guarani, Territórios, Resistência, Política pública

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This paper presents an analysis of the history of colonization and expulsion of the Avá-Guarani indigenous peoples in the region of the municipality of Guaíra, in Paraná, since the time of Spanish colonization (“Ciudad Real del Guairá”), through the arrival of migrants in the so-called “March to the west.” Based on this historical legacy of oppression, we propose a reflection on the rapprochement, in recent decades, between indigenous people and quilombolas in the local context. As a fundamental reference, the 1988 Constitution of the Republic enshrined the protection of the multiculturalism of the “different groups forming Brazilian society”, which is intrinsically related to the protection of its territories, enabling the articulation of these social groups in the fight for rights. In the specific case, this articulation begins to take shape in relation to the strengthening of their living conditions, through the public policy called “Food Acquisition Program”, and their land demands, which place them facing the political and economic project counterposed and vocalized by representatives of local agribusiness.

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2010), onde também realizou o mestrado em Antropologia (2015). Pós-graduada em Direitos Humanos (2021).

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Quilombola community, Áva-guarani, Territories, Resistance, Public policy

## 1. Introdução

A luta por territórios indígenas e quilombolas ganha força a partir da Constituição da República de 1988, na qual está previsto o capítulo específico “Dos índios”, com os artigos 231 e 232, e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, quanto às comunidades quilombolas. Estes dispositivos constitucionais inauguram um novo paradigma de reconhecimento jurídico dos povos e comunidades tradicionais no Brasil, diante da determinação de proteção da multiculturalidade dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”, nos termos do artigo 216 da Carta Magna.

Quanto ao tema, interessa, no presente trabalho, voltar o olhar ao município de Guaíra, no Paraná, em relação a como se iniciou a articulação e aproximação da luta de indígenas com a comunidade quilombola local. Essa articulação passa a se configurar tanto em relação ao fortalecimento de suas condições de vida e de suas demandas fundiárias, quanto em relação ao enfrentamento do projeto político e econômico contraposto e vocalizado pelos representantes do agronegócio local.

No ano de 2006, em Guaíra, houve a auto-declaração do grupo de famílias negras rurais como uma comunidade quilombola, denominando-a “Manoel Ciriaco dos Santos” em homenagem ao seu patriarca, e, paralelamente, também ocorria a articulação e a re-emergência do povo indígena Avá-Guarani, com o retorno de grande contingente populacional para a região, tendo em vista que este grupo foi quase totalmente desterritorializado a partir dos anos 1940.

Como metodologia, ressalta-se que este artigo é resultado de pesquisa etnográfica realizada durante o mestrado em Antropologia, nos anos de 2014 e 2015, junto ao grupo quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, bem como de revisão bibliográfica acerca do processo de povoamento de Guaíra. Evidenciou-se como a história local é marcada por processos decorrentes do modelo de economia voltado para exportação e exploração dos recursos naturais, atualmente pela produção de grãos, mas que remonta ao século XIX com as denominadas “obrages”.

Ao analisarmos a história de ocupação do município, a expropriação territorial indígena, a formação do lago de Itaipu, a re-emergência Avá-Guarani nas últimas décadas, bem como o conflito atualmente desencadeado, percebe-se a importância da compreensão de como se deu a implantação de um modelo excludente étnica e socialmente na região. Por outro lado, estas alteridades do sistema hegemônico, índios e quilombolas, respondem a este processo e articulam-se para disputar território, legitimidade e projetos de futuro.

As formas coloniais de compreensão do desenvolvimento são atualizadas no contexto do século XXI, mas não perderam seu caráter evolucionista, conformando um campo de disputas que desemboca na seara jurídica e judicial, como veremos adiante. Deste modo, não é concebível para a grande maioria da população guairense que indígenas e quilombolas sejam vistos como grupos contemporâneos, que poderiam também participar da definição de quais os caminhos desejáveis para o futuro. Ilson Soares, cacique da *Tekoha Yhovy*, resumiu esta dinâmica produtivista de forma irônica “o Deus deles é o agronegócio”. Este discurso hegemônico do desenvolvimento remete àquele que em nome do projeto de colonização trouxe os pioneiros civilizadores para desbravar um território supostamente inculto, repleto de população nativa.

O que se objetiva compreender com o olhar para o processo de ocupação da região é como essa formação histórica cria tanto as condições para a exclusão dos povos e comunidades tradicionais, como, atualmente, para a articulação desses grupos frente à disputa fundiária e política presente em Guaíra. Essa conjuntura é bem compreensível por meio das reflexões do antropólogo Johannes Fabian sobre “rebaixamento diacrônico do outro”, como se este outro estivesse deslocado no passado, de modo que fica estabelecida uma sinonímia entre diferença e distância (2013, p. 10). Quando esta distância se torna intransponível, faz restar desprezo, preconceito e discriminação, de um lado, luta e resistência do outro.

## **2. Histórico de ocupação do Município de Guaíra e região**

Remonta ao século XVI o contato da população indígena nativa, da etnia guarani, com os brancos na região do antigo “Guairá”. A documentação sobre a ocupação indígena nesse território é referência na bibliografia colonial, sendo que, já no século XVII e XVIII, entre 1608 e 1767 foram fundadas na região mais de uma dezena de reduções jesuíticas, dentre as quais uma das mais importantes foi a “Ciudad Real del Guairá”, criada em 1554.

Tais reduções visavam a catequização e também o uso de mão-de-obra dos índios, vistos como pagãos e sem alma, ao mesmo tempo que os jesuítas se opunham à sua escravização e extermínio. Consistiam em aldeamentos totalmente administrados por padres da Companhia de Jesus com seu projeto catequizador. Em 1600, as autoridades espanholas, então sediadas em Assunção, transformaram a Ciudad Real em sede da “Província del Guairá”. Assim, é por meio dessa província e pela atividade dos jesuítas, “que a Coroa espanhola amplia a sua presença e o seu campo de atuação no atual Oeste paranaense” (COLODEL, 2008, p. 37-38).

A literatura antropológica e arqueológica aponta que o povo Guarani, habitantes de fronteiras, ocupam “desde tempos imemoriais as Bacias do Rio Paraguai, Paraná e Uruguai e seus afluentes, ou seja, a grande Bacia do Prata” (CARVALHO, 2013, p. 92). Na época das invasões bandeirantes paulistas que destruíram as missões jesuíticas em busca de escravos indígenas, no século XVII, registros demonstram que havia cerca de 350 mil a meio milhão de índios guaranis vivendo na região do Guairá (OLIVEIRA, 2014, p. 160).

Com a destruição das missões jesuíticas, os guaranis que estavam aldeados miscigenaram-se com a população rural e formaram o “guarani moderno”, que serão utilizados no século XIX como *mensus* (trabalhadores mensalistas) nas *obrages* (sistema de exploração da erva-mate e madeira típico da região hispano-platina) (WACHOWICZ, 1987, p. 17). Importante registrar, a partir desse introito, que o recorte temporal focado neste artigo corresponde aos ao período que vai do final do século XIX até o início do século XXI, tendo em vista a problematização do modo como ocorre a efetiva colonização da região oeste do Paraná.

Neste sentido, há três períodos principais a serem levados em consideração: (i) a exploração da mão-de-obra Guarani pela Companhia Mate Laranjeira, na primeira metade do século XX – e pelas companhias colonizadoras e fazendeiros dos anos 50 em diante –; (ii) a inundação de porções significativas de suas terras pela Usina Hidrelétrica de Itaipu, em 1982 (PACKER, 2013b); e (iii) o movimento de retorno ao território pelos Avá-Guarani a partir dos anos 2000, posteriormente ao advento da Constituição da República de 1988.



8. Cidades espanholas e missões jesuítas na Província do Guairá (1554 a 1632)

Figura 1 - Cidades espanholas e missões jesuíticas da Província del Guairá

Em relação ao período que vai das últimas décadas do século XIX até aproximadamente a década de 1950, destaca-se um elemento histórico unificador apontado por Ruy Wachowicz em relação à região<sup>1</sup>: o sistema das obrages que consistia em um "sistema de exploração e predação das riquezas naturais" cuja "estrutura e terminologia é típica do mundo hispano-latino". Obrage é, portanto, o nome dado para uma propriedade que funcionava no modelo de exploração das regiões de mata subtropical nos territórios da Argentina e do Paraguai, baseada no binômio mate-madeira (1987, p. 11).

Os produtores de erva mate argentinos utilizavam os Guarani para adentrar o território brasileiro em busca da erva mate. A sistemática de uma obrage consistia na extração da erva, nativa da região, cujo mercado estava em expansão, bem como a exploração da madeira. Este empreendimento econômico foi identificado pela primeira vez no Brasil em 1881, mais especificamente nos territórios paranaense e mato-grossense, e utilizava o rio Paraná como via de escoamento do produto. Nesta época, não havia presença nem fiscalização brasileira na região (1987, p. 44-45):

Em poucas décadas, a costa paranaense viu-se ocupada por cerca de duas dezenas dessas obrages, e povoada por milhares de trabalhadores. Essa numerosa mão-de-obra não era brasileira, era preferencialmente paraguaia, i.é., guarani. São os denominados *guarani modernos*, descendentes dos índios aldeados pelos jesuítas, nas suas famosas reduções de Mato Grosso, Paraguai, Paraná e região missioneira. (...) Conhecedores do meio, sabendo distinguir as árvores de erva mate de outras semelhantes, conhecedores dos diversos tipos de madeira da região, sabendo sobreviver em condições adversas na selva, vão ser procurados para esse mister (WACHOWICZ, 1987, p. 47).

Em uma região sem autoridades constituídas<sup>2</sup>, a população indígena foi submetida ao regime de trabalho escravo, no qual restavam presos ao patrão por uma conta interminável, sendo submetidos violentamente à sua autoridade. A agricultura era proibida, inclusive a criação de galinhas, o que fazia com que toda a alimentação tivesse que ser adquirida no armazém<sup>3</sup>. Ademais, um sistema de controle severo fiscalizava os mensus<sup>4</sup> para evitar fugas

---

<sup>1</sup> Trata-se precisamente da região mais ocidental que é abrangida pela micro-região do Oeste do Paraná e "delimitada *lato senso* por um perímetro demarcado e formado pelos municípios de Foz do Iguaçu, Guaíra e Cascavel" (WACHOWICZ, 1987, 10).

<sup>2</sup>As autoridades de Foz do Iguaçu, Colônia Militar fundada em 1889, aderiram aos interesses das obrages (WACHOWICZ, 1987, 52).

<sup>3</sup> As mulheres praticamente não tinham atividade dentro do sistema das obrages. Difundiu-se o costume de se poder vender a mulher para algum capataz, o que os peões faziam buscando saldar uma *conta corrente* (WACHOWICZ, 1987, p.51).

<sup>4</sup> Termo relativo a mensalistas pelo qual eram chamados os peões (WACHOWICZ, 1987, p. 48).

por meio da ação dos capatazes que impunham seu “código de castigos”, começando por um ponta-pé e indo até o fuzilamento (WACHOWICZ, 1987, p. 49-50; 55). Neste sentido,

As concessões de terras aos empresários da erva-mate e da madeira sempre incidiram sobre regiões habitadas pelos povos guarani, de modo que o chamado sistema *obragero* fez amplo uso de sua força de trabalho. Essa situação é mais conhecida no Mato Grosso do Sul, onde a exploração da erva-mate ocorreu sob o controle da grande empresa extrativista, a Companhia Mate Laranjeira, cujo proprietário, Thomas Laranjeira, obteve o monopólio ainda durante o Império (1877), tendo suas concessões de exploração renovadas e ampliadas durante a República e totalizando 5 milhões de hectares de terra já em 1895, incidindo também sobre terras paranaenses (atuais municípios de Guaíra e Terra Roxa) (PACKER, 2013<sup>a</sup>, p. 17).

Deve-se levar em conta, deste modo, que a sobrevivência e permanência dos Guarani na região passou pela submissão ao trabalho escravo por meio de sua inserção na cruel estrutura socioeconômica vigente<sup>5</sup>. Havia um isolamento estratégico da região que beneficiava os obrageros. A Companhia Mate Laranjeira exercia importante papel, neste sentido, ao controlar para uso particular a estrada de ferro Guaíra-Porto Mendes, que, inaugurada em 1917 por meio de concessão do Estado do Paraná, só em 1929 teve seu contrato retificado para que o tráfego passasse a ser público (WACHOWICZ, 1987, p. 30-31). A corredeira de “Sete Quedas” era vista como benéfica ao *status quo* vigente, por dificultar à navegação no Rio Paraná, que, ademais, estava sob o controle argentino (1987, p. 52).

Em 1902, a Companhia Mate Laranjeira funda o distrito de Guaíra, que se torna sua sede, onde construiu um porto pelo qual escoava os sacos de erva-mate e as toras de madeira. Tomas Laranjeira, que havia fornecido produtos de subsistência e animais de tração ao exército brasileiro durante a Guerra do Paraguai (1864-1870), entrou no mercado do produto e obteve concessão para a exploração da erva-mate na região como prêmio aos serviços prestados<sup>6</sup> (WACHOWICZ, 1987, p. 67-70). Em 1916, quebrou-se o monopólio da empresa, embora seu domínio tenha se estendido até 1943, quando o governo Getúlio Vargas anulou os direitos da companhia (FERREIRA, 2007, p. 32).

A partir da década de 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República, será dado início ao processo de nacionalização da assim chamada “fronteira

---

<sup>5</sup> Este também é o caso pesquisado por Ana Flávia Moreira Santos em relação ao povo indígena Caxixó de Minas Gerais, os quais foram utilizados como mão-de-obra escrava trabalhando para os proprietários da região. Deste modo, a antropóloga afirma que, neste caso, o trabalho é o elemento fundante da identidade Caxixó, por meio da prestação de serviço para aqueles que se fixaram sobre o território ancestral. Neste sentido, “foi a inserção direta no sistema de trabalho instaurado pela colonização o vetor básico que conformou a permanência da população indígena na região” (OLIVEIRA; SANTOS, 2003, p. 53).

<sup>6</sup> A partir de 1916, as concessões foram renovadas, mas passou-se a buscar controlar as pretensões de monopólio (WACHOWICZ: 1987, 70).

guarani” (entre Brasil, Paraguai e Argentina), ainda dominada pelos interesses obrageiros (WACHOWICZ, 1987, p. 141). Alguns anos antes, entre 1924 e 1925, as tropas revolucionárias da Coluna Prestes combateram na região e denunciaram o sistema que vigia naqueles sertões e a situação social e econômica em que se encontrava a população nativa (COLODEL, 2008). Com o declínio da economia ervateira, os bens da Cia. Mate Laranjeira foram federalizados e os índios foram lançados à própria sorte, “sendo vários deles incorporados à guarda nacional da fronteira e outros absorvidos como mão-de-obra às fazendas de colonos que começam a se instalar na região” (OLIVEIRA, 2014, p. 162).

Para efetivar a “abrasileiração” da região, a proposta federal passava por uma política de povoamento, já que apenas aproximadamente 5% da população de era de brasileiros. Sob o slogan da “Marcha para o Oeste” e fundamentada teoricamente na ideia de “vazio demográfico” e no “espírito do bandeirante”, esta política visava à garantia da unidade nacional através da colonização da região. Com o Decreto nº 300 de 1930, o governo do Paraná havia retomado para seu domínio extensas áreas de terras que estavam concedidas. Tal recuperação ocorre em benefício tanto do Estado do Paraná como de capitalistas particulares, por meio das companhias de colonização (WACHOWICZ, 1987, p. 143-146; 159).

Neste contexto, surgiu, uma oportunidade para, por meio de Getúlio Vargas, promover a expansão dos colonos e das colonizadoras gaúchas:

O território do Rio Grande do Sul já estava ficando praticamente ocupado e não permitia mais expansão da fronteira agrícola dentro de suas fronteiras. Para esses grupos seria então recomendável que o excesso de mão de obra rural detectado no Rio Grande do Sul, fosse deslocado e ocupasse o oeste de Santa Catarina e do Paraná (WACHOWICZ, 1987, p. 146)

Deste modo, nas décadas de 40 e 50, o contingente populacional da região se altera profundamente com a chegada de milhares de colonos que ali se fixaram. A maior parte eram procedentes de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. No biênio de 1960-61, ocorreu o apogeu da presença do gaúcho na região Oeste do Paraná, que chega a 29,1% da população local. Outros migrantes eram paulistas, mineiros e de estados do nordeste (WACHOWICZ, 1987, p.182-187).

Esta política de “colonização dirigida”, conforme afirma o texto do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, promoveu a invasão e a titulação de terras indígenas a terceiros. No âmbito deste projeto político econômico, “o governo do estado do Paraná titula terras indígenas para empresas de colonização e particulares no oeste do estado”, destacando-se neste aspecto o governador Moysés Lupion. Os direitos indígenas sobre seus territórios

foram negligenciados, em contraste com o que já previa a Constituição de 1934 (art. 129) e todas as Constituições subsequentes (BRASIL, 2014, p. 200- 201)<sup>7</sup>.

Assunção Benites, 65 anos, que vive em Guaíra na *Tekoha* Tadjy Poty, conta como os índios foram utilizados pelas colonizadoras para abrir picadas e dividir a terra em lotes sobre seus próprios territórios:

Isso foi quando eu nasci, mais ou menos em 1948. E daí pegaram o meu pai, minha mãe e o parente tudo e usavam pra abrir picada, picada aqui picada ali, até outra cidade. Pra fazer entrada por aqui, por essa região. E quando ele faz todas as picadas, vem o fazendeiro de toda parte. Vem com avião. E põe a estaca, a baliza. E daí pegavam os índios com força, polícia federal, e mandava fazer a picada pras fazendas. Fazia a picada onde tinha posto a baliza pra fazer a fazenda. Pra dividir a terra. Vinha a polícia e o fazendeiro. Ia dividindo. E daí quando ele faz tudo isso aí, daí mataram todos os índios. E quando nós tava aqui, o fazendeiro mandava outra turma de pistoleiro e matava tudo também. Pra fazer fazenda. Isso foi em toda parte, toda parte é fazenda. Onde era *tekoha* virou fazenda (...). Naquele tempo não tinha lei, né?! Foi assim que aconteceu nessa região aqui. Mataram tudo! (...). Falam que agora é fazenda, ou que a mata é reserva, mas é aldeia. Fizeram despejo!<sup>8</sup>

A partir de 1970, a então denominada Fundação Nacional do Índio (FUNAI) passa a ter uma assessoria de informação e segurança composta por militares egressos – assim como os seus presidentes também eram militares vinculados ao governo ditatorial, sob a perspectiva do assimilacionismo. Neste contexto, o Estatuto do Índio, Lei 6.001 de 1973, criado no período da ditadura militar e ainda em vigor (apesar de em parte revogado pela Constituição de 1988), teve como propósito lançar as bases para a integração progressiva do “índio” à sociedade nacional, já que não era aceitável para o Estado militarista a presença de grupos com direitos próprios de coletividade.

O Estatuto atribuía às instituições jurídicas responsáveis pela questão indígena um caráter provisório, até que os índios individualmente deixassem de ser índios e se integrassem à sociedade nacional. A legislação, portanto, não só autorizava a invasão e exploração das terras indígenas como também promovia o incentivo à aculturação desses povos. Com base no status de “índios aculturados”, estabelecido por meio do Decreto 94.945 de 1987 que

---

<sup>7</sup> Disponível em: [http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571). Acesso em 12/01/2015.

<sup>8</sup> Falas coletadas por meio de pesquisa de campo junto aos guaranis de Guaíra e Terra Roxa realizada pelo Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e que constam no relatório “Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988): subsídios para a Comissão Nacional da Verdade (PACKER, 2013<sup>a</sup>, p. 31). O relatório afirma que a maior fonte de informação sobre a ocupação dos avá-guarani no Oeste do Paraná é a memória dos próprios Guarani, por meio de seus *xamoĩ kuery* (anciãos) e *xaryi kuery* (anciãs), sendo que, por outro lado, uma parte da historiografia da região está embasada em ideias como a de vazio demográfico que até a década de 1970 caracterizavam a região como um sertão a ser desbravado (PACKER, 2013a, p. 5).

regulamentou o Estatuto do Índio, criou-se uma discriminação em relação aos “índios não-aculturados”<sup>9</sup>.

A partir da década de 1970, com a mecanização da agricultura, a mão-de-obra guarani passou a ser desprezada e os que resistiram foram se estabelecendo apenas nas margens do Rio Paraná, pela pressão e esbulho territorial que sofreram. A maior parte foi afugentada para o leste paraguaio sob grande violência dos órgãos do Estado como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a FUNAI, sendo que muitos fugiram para outras aldeias, em um processo no qual o Estado ditatorial participou ativamente e criminosamente. Trata-se, portanto, de uma migração forçada que contrasta com a dinâmica de deslocamentos próprios da etnia, ligados a perspectivas e significados cosmológicos, no âmbito da ética religiosa-migratória Guarani, que se estabelece a partir da rede de parentesco, constituída por meio das relações sociais.

Antes de se deslocar, por exemplo, deve-se escutar a vontade de Nhanderu que pode ou não favorecer o caminho. É preciso, portanto, achar o que Nhanderu lhe mostra ou conta. Assim, a mobilidade decorre não apenas da motivação mítica, mas também do *ethos* caminhante que orienta a ocupação de espaços concretos de acordo com a identidade mbya. O *tekoha* define essa referência ao modo de vida tradicional em uma dimensão espaço-temporal e contém uma crítica à ideia de aldeia limitada territorialmente (PISSOLATO, 2007). A artificialidade das fronteiras nacionais são posteriores a essas dinâmicas que aproximavam grupos guaranis de um grande território “Tekoha Guassu” (CARVALHO, 2013, p. 263)<sup>10</sup>.

A questão indígena foi, neste contexto, administrada pelo Estado visando aos interesses contrários a estes povos, que eram vistos como um risco à segurança e à nacionalidade. É dentro deste panorama que os militares objetivavam impedir a demarcação de terra indígena em área de fronteira, como no caso em questão. Por outro lado, a bacia do Rio Paraná interessava aos planos de construção da usina hidrelétrica de Itaipu, obra de infraestrutura do Plano de Integração Nacional (PIN). A usina, finalizada em 1982, “provocou o alagamento de áreas Guarani do oeste do Paraná e levou a uma nova onda de esbulho territorial”, nos termos do relatório da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014, p. 204-205).

Quando da criação da Hidroelétrica de Itaipu Binacional, o processo de expropriação territorial já estava praticamente consolidado e o discurso de ameaça utilizado para afugentar

---

<sup>9</sup> Aos “índios não-aculturados” seria garantida a demarcação de suas terras de acordo com o modelo de “áreas indígenas”.

<sup>10</sup> Nos limitamos, neste trabalho, a apenas citar esta dimensão cosmológica dos deslocamentos e do parentesco, tema de central importância que, no entanto, não é o foco neste artigo.

os Guarani era de que eles deveriam sair da área, pois ou iria pegar fogo (queima das casas) ou iria alagar tudo (formação do lago), o que ressoava diretamente na escatologia guarani. Do total de famílias que resistiram, dezenove permaneceram no território até o alagamento, mas apenas quatro, e depois, cinco famílias foram consideradas indígenas pela aplicação dos critérios de indianidade na identificação étnica feita pela FUNAI<sup>11</sup>. Tais famílias foram removidas para a Terra Indígena Avá-Guarani do Oco'y, se reestabelecendo em 1982, no município de São Miguel do Iguazu (CARVALHO, 2013, p. 341)<sup>12</sup>.

O Relatório do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) apresenta memorando interno da ITAIPU de 1987 no qual o diretor jurídico reconhece que os dados nos quais se basearam não eram verazes e que “ao invés da ITAIPU ter sido generosa, provavelmente terá subtraído muita área aos indígenas”. No entanto, “este reconhecimento tardio foi novamente subordinado ao posicionamento oficial, permanecendo um reconhecimento ‘em caráter confidencial, para evitar explorações judiciais e políticas’” (PACKER, 2013a, p. 82-83)<sup>13</sup>.

Portanto, houve uma sequência de empreendimentos coloniais que expropriaram o povo Guarani e ainda utilizaram sua mão de obra escrava para viabilizar a ocupação da região. Com a colonização da área no século XX pelo Estado brasileiro, a chegada de migrantes para “desenvolver” a região e, posteriormente, a mecanização da agricultura e a criação da ITAIPU, com o alagamento de suas áreas de ocupação tradicional, esse povo foi praticamente todo expulso de seu território.

### **3. Aproximação entre a resistência indígena e quilombola**

Diante do acima exposto, pode-se observar que, se a colonização desta região de Guaíra e Terra Roxa é muito antiga, no entanto, “a perda real de território por parte dos Guarani contemporâneos, ocorre em termos históricos recentemente, em pleno século XX” (CARVALHO, 2013, p. 326). Não obstante, o discurso hegemônico defende e divulga a ideia

---

<sup>11</sup> Tais critérios foram criados pelo Coronel Ivan Zanoni Hausen e foram aplicados no caso das famílias guarani atingidas pela ITAIPU por Célio Horst, filho de criação de Ernesto Geisel e que compunha os quadros técnicos da FUNAI (PACKER, 2013a, p. 59;72).

<sup>12</sup> “Esses guaranis, através de árdua luta pacífica foram retomando território nessa região, assim um grupo de famílias de Oco'y formou o Tekoa Ænetete em 1997, no município de Diamante D'Oeste, posteriormente surgiu a Terra Indígena Itamarã, dissidência de Ænetete em 2006, também no município de Diamante D'Oeste” (CARVALHO, 2013, p. 341).

<sup>13</sup> Guaíra também teve o impacto do alagamento das “Sete Quedas”, um conjunto de dezenove cachoeiras principais, divididas em sete grupos de quedas, que era recordista mundial em volume de água. Tal atração natural colocava Guaíra no circuito nacional de atrações turísticas, dinamizando a economia do município.

de que não havia índios na região e que, portanto, os que atualmente estão em Guaíra e Terra Roxa seriam paraguaios que cruzam a fronteira para tomar terras no Brasil:

O oeste do Paraná está sendo invadido por índios vindos do Paraguai (...). Qualquer brasileiro que for visitar um país vizinho precisa se identificar na fronteira e esclarecer quais os objetivos e prazos da viagem, caso algo não seja cumprido o indivíduo é imediatamente visto como invasor e passa a ser procurado pelas autoridades. No Brasil há um descaso total neste importante assunto de segurança nacional, qualquer estrangeiro sul-americano entra pelas nossas fronteiras sem identificação, fica o tempo que achar conveniente e faz o que quiser. É isto que está acontecendo neste momento. As cidades de Guaíra e Terra Roxa estão sendo vítimas de invasores, índios paraguaios, que estão ocupando áreas rurais destes municípios, a passos largos em direção à Palotina, Mercedes e Francisco Alves<sup>14</sup>.

Este tipo de análise reforça a importância das fronteiras nacionais como um limite que deveria impedir o trânsito Guarani. No entanto, há que se levar em conta que a “(...) identidade sociocultural guarani é supranacional, existe anteriormente à própria constituição dos vários Estados Nacionais onde habitam, pois os limites entre Estados Nacionais foram definidos em termos históricos há poucos séculos (4 a 5 séculos) (CARVALHO, 2013, p. 113). Trata-se, portanto, da mesma estratégia utilizada ao longo do século XX de descaracterização da identidade Guarani como mecanismo de invisibilização e de deslegitimação de seus direitos territoriais.

Neste contexto, em 2012, pela primeira vez a FUNAI foi instalada em Guaíra por meio de uma Coordenadoria Técnica Local (CTL), para promover o atendimento desta população. O trabalho dos técnicos responsáveis ocorreu sob clima de forte tensão e ameaças. A hostilidade dos munícipes para com aproximadamente mil e duzentos (1200) a mil e setecentos (1700) indígenas (em torno de 400 famílias) Avá-Guarani se evidencia de diferentes formas<sup>15</sup>.

O ano de 2012 é um marco também da onda anti-indígena em Guaíra. Pelo noticiário, as pressões políticas dos produtores ganharam forte influência. Em 2013 foi criada a “Organização Nacional em Garantia do Direito de Propriedade” (ONGDIP), por meio da qual os proprietários rurais se organizam contra a atuação da FUNAI e contra os povos indígenas da região, os quais buscam deslegitimar nominando-os “paraguaios” e dizendo que eles estariam cruzando a fronteira internacional para reivindicar terras no Brasil.

---

<sup>14</sup> Texto de Fernando Engler, presidente da Sociedade Rural de Palotina, denominado “A questão indígena no Paraná”. Disponível em: <http://www.questaoindigena.org/2013/02/a-questao-indigena-no-oeste-do-parana.html#sthash.dx8phwEb.dpuf>. Acesso em 12 jan. 2015.

<sup>15</sup> No dia 2 de agosto de 2013, uma jovem Guarani, estagiária na CTL, foi sequestrada por homens armados que a molestaram e lhe mandaram avisar a FUNAI e os índios “que os fazendeiros não vão permitir que eles fiquem por aqui” e que “nós vamos acabar com a FUNAI e com os índios. Notícia intitulada “Jovem indígena é raptada, sofre ameaças e tentativa de estupro por três homens”, divulgada na época pelo Portal Guaíra (COMISSÃO GUARANI YVYRUPA, 2017).

No mesmo ano, os Avá-Guarani da região Oeste do Paraná tiveram visibilidade nacional em decorrência da decisão de suspensão dos processos de demarcação de terras indígenas no Paraná, ainda no governo da Presidente Dilma, a pedido da então Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, em decorrência das tensões entre ruralistas e povos indígenas<sup>16</sup>.

Sob forte pressão, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da Terra Indígena Guasu Guavirá, abrangendo os municípios de Altônia, Guaíra e Terra Roxa, foi finalmente publicado no Diário Oficial da União (DOU) em outubro de 2018. Entretanto, o procedimento de demarcação foi judicializado e encontra-se suspenso por uma decisão de 2020, no âmbito de uma ação civil pública (ACP)<sup>17</sup> proposta pelo Município de Guaíra contra a FUNAI. Essa ACP se encontra atualmente em fase de recurso no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).



Figura 2: Localização das aldeias Avá-Guarani em Guaíra e Terra Roxa (ROHDEN; LOBO,2018)

Houve vários protestos nos últimos anos tanto da parte dos proprietários rurais como da dos indígenas e o clima de conflito está cada vez mais acirrado, já que os Avá-Guarani afirmam que não irão embora, pois ali é terra dos seus ancestrais. Reivindicam que o Estado lhes garanta o devido direito à demarcação de uma área entre os municípios de Terra Roxa e Guaíra.

<sup>16</sup> Notícia veiculada na Folha de São Paulo, intitulada “Casa civil pede suspensão de demarcação de terras indígenas no PR” (CRUZ, 2013).

<sup>17</sup> ACP nº 5001048-25.2018.4.04.7017. “Em decisão na primeira instância, no mês de fevereiro de 2020, o juiz Gustavo Chies Cignachi deu ganho para o município de Guaíra e solicitou que a Funai suspendesse qualquer ato relacionado à identificação e demarcação de terras indígenas daquela região. O MPF recorreu da sentença e o processo está suspenso no TRF4 desde julho de 2021.” Notícia intitulada “Funai volta atrás e suspende portaria que impedia demarcação em terra indígena no Paraná” (STENTZLER, 2023).

Esta resiliência ficou evidente nas falas feitas pelas lideranças Guarani presentes no I Congresso “A questão indígena no oeste do Paraná e a reconstrução do território Avá-Guarani”, realizado em Foz do Iguaçu em novembro de 2014.



Figura 3 – Paulina, liderança da *Tekoha Yhovy*, faz uso da palavra durante o Congresso.

Paulina<sup>18</sup> analisou de forma muito emblemática a situação dos Avá-Guarani em Guaíra, comparando com a situação de conflitos de ruralistas e indígenas no Mato Grosso do Sul:

(...) hoje, eu digo assim que, em questão da dificuldade que se tem quando se luta pela terra indígena, tá se igualando a de Guaíra com a de Mato Grosso do Sul, com uma única diferença que ainda não tem o conflito direto entre pessoas não indígenas com a pessoa indígena. Mas, a gente teme, nós que moramos em Guaíra e Terra Roxa, a gente sente na pele, a gente consegue ver que é exatamente isso que os ruralistas querem fazer, eles querem ter a liberdade de tirar as pessoas indígenas, o grupo indígena do local de ocupação. É pra isso que os ruralistas estão organizados principalmente em Guaíra. Então, quando a gente pensa, eu penso bastante, a gente conversa com o Ilson, com os outros caciques, e é exatamente isso que vai acontecer daqui mais uns dias. Em Guaíra, principalmente, a luta pela terra vai gerar um conflito direto entre os ruralistas e os grupos indígenas. É isso que vai acontecer.

Quanto à comunidade quilombola, há que se ressaltar que, no processo de incentivo à colonização por migrantes, também chegaram na região nordestinos e mineiros, como as famílias que, originárias de comunidades quilombolas da região de Santo Antônio do Itambé/MG (Alto Vale do Jequitinhonha), na década de 1960, foram lideradas pelos patriarcas

---

<sup>18</sup> Paulina, junto com o Cacique Ilson, é uma importante liderança da *Tekoha Y'Hovy* e do movimento dos avá-guarani em Guaíra.

Manoel Ciriaco dos Santos e seu primo Geraldo dos Santos, iniciando a inserção em Guaíra no ano de 1962.

Pressionados e com dificuldades de reprodução social na região de origem em Minas Gerais, área de colonização antiga e de escravidão marcante, estas famílias quilombolas buscaram novas oportunidades em uma região de colonização recente na qual, ao longo de anos de trabalho, conseguiram quitar o valor dos lotes rurais 186 e 186-A (10,2315 alqueires) e os lotes 187 e 187-A (5,1157 alqueires), adquiridos da Sociedade Agropecuária Comercial e Industrial Maracaju LTDA que era uma das protagonistas da colonização da região (DAMAS, 2018).

Estes lotes estão hoje inseridos no bairro rural “Maracaju dos Gaúchos”, denominação decorrente do fato de que a maior parte dos colonos eram provenientes do Rio Grande do Sul. A comunidade quilombola atualmente conta com 8,5 alqueires e luta pela ampliação de seu território de modo que viabilize a reprodução de seu modo de vida. Além disso, almeja-se o retorno de muitas famílias que migraram novamente a partir da década de 1990 pela pressão da mecanização da agricultura e da falta de oportunidades para trabalhadores rurais e agricultores familiares neste novo contexto (TERRA AMBIENTAL, 2013).

Em 2009 e 2010, dentro do processo de reconhecimento territorial quilombola de responsabilidade do INCRA, a reação dos proprietários vizinhos foi violenta, com ameaças de morte contra a liderança da comunidade, tentativas de impedir a realização do trabalho técnico pelo INCRA, intimidações, manifestações, divulgações contrárias aos quilombolas na mídia regional, corte dos postos de trabalho dos quilombolas em suas propriedades, entre outras estratégias<sup>19</sup>.

Nesse embate, os Avá-Guarani e os quilombolas, ganharam aliados importantes com a inauguração de uma nova unidade do Ministério Público Federal (MPF) em Guaíra, em julho de 2012<sup>20</sup>. A atuação do órgão foi relevante contra as manifestações racistas que eram

---

<sup>19</sup> Um fator significativo neste processo é a percepção dos quilombolas de que o antropólogo responsável pela produção do relatório antropológico estava articulado com os proprietários rurais. Os quilombolas argumentam, neste sentido, que a perspectiva abordada no relatório por ele produzido era muito mais vinculada à dos vizinhos do que à do grupo em questão. Neste documento, o antropólogo busca fundamentar que não se trata de um grupo quilombola, afirmando que as famílias negras não se distinguem dos agricultores do entorno (DAMAS, 2018).

<sup>20</sup> Antes abrangida por Umuarama, unidade que também propôs ação judicial em defesa de condições mínimas de vida para os indígenas, a atuação direta no município de Guaíra dos dois Procuradores da República teve uma repercussão muito positiva para o movimento indígena e a correlação de forças no conflito instalado. O MPF realizou visitas às 13 *tekohas*, em Guaíra e Terra Roxa, e produziu relatórios sobre a situação de ausência de acesso a direitos básicos em que se encontravam e passou a cobrar do município e demais responsáveis por meio da instauração de 45

comuns na internet e em meios de comunicação locais. Relatórios sobre as condições de vida dos Guarani foram publicados pelo e mobilizaram a opinião pública sobre a situação de precariedade em que vivem. Posteriormente, boa parte das casas nas *tekohas* passaram a contar com água e luz elétrica, além da inclusão das famílias em programas de transferência de renda, entre outros.

Diante desse contexto de grande vulnerabilidade das famílias indígenas, a “amizade” com os quilombolas, nos termos de Adir, presidente da Associação Comunidade Negra Manoel Ciriaco dos Santos (ACONEMA), começou com as entregas de verduras, raízes, frutos, temperos, pães, porco, galinha, entre outros, realizadas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), desde pelo menos 2009. O PAA é um programa do governo federal lançado em 2003 (e relançado em 2023), por meio do qual o Estado adquire, com dispensa de licitação, produtos da agricultura familiar e doa para grupos em situação de insegurança alimentar. Os “povos e comunidades tradicionais” são públicos prioritários tanto como “beneficiários fornecedores” dos alimentos, como “beneficiários consumidores”.



Figura 4 – Cerimônia de renovação do contrato do PAA em 2011 com entrega dos alimentos. Na foto, da esquerda para a direita, destaca-se o presidente da ACONEMA, Adir, o Cacique Ilson e o então prefeito de Guaíra, Manoel Kuba.

Interessante notar que, segundo informação de uma funcionária da EMATER (Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural), cuja contribuição é considerada fundamental por Adir para que conseguissem organizar a “papelada” do

---

procedimentos administrativos, um procedimento investigatório criminal e pedido de instauração de dez inquéritos policiais a fim de garantir o respeito ao princípio da “dignidade da pessoa humana”. Ver notícia publicada pelo CIMI, intitulada “Paraná: MPF/Guaíra verifica as péssimas condições de vida de indígenas na região de Guaíra e Terra Roxa”. Disponível em: <https://cimi.org.br/2013/06/34966/>. Acesso em 26 ago. 2023.

programa<sup>21</sup>, os quilombolas, durante muito tempo, foram os únicos agricultores dispostos a indicar os indígenas como beneficiários consumidores no contrato.

Quando os quilombolas começaram a fazer as entregas para os indígenas, todos os alimentos (verduras, raízes, frutos, temperos, pães, porco, galinha, entre outros) eram levados apenas na *Tekoha Marangatu* e o Cacique Inácio Martins depois distribuía para as demais *tekohas*. Depois, a comunidade quilombola investiu na ampliação das entregas para todas as treze *tekohas* de Guaíra e Terra Roxa, passando a fazer diretamente o contato com os demais caciques.

Adir ressaltava, em 2014, que os indígenas o consideravam como um “parceiro de coração e de luta, junto com eles”. Na época, ele estava contribuindo para viabilizar que alguns agricultores indígenas participassem do PAA como produtores, por meio de contrato de arrendamento, já que os quilombolas possuem título de propriedade e os indígenas não. Desta forma, estes indígenas estavam conseguindo entregar alimentos para as próprias aldeias:

**Adir:** Não só nós trabalhar e entregar pras aldeias indígena, nós queremos também que as aldeia indígena produz também. De alguma forma como que a gente vem trabalhando e já tem experiência, o que que nós quer fazer? Eu já venho conversando já esse tempo todo com os cacique aonde que eles produz, a gente de alguma forma pode pegar deles, comprar deles, entregar pra outras aldeia, como eles também pode tentar entrar também nesse programa também.

**Dandara:** Como produtores...

**Adir:** Isso. Mas pra eles entrar é complicado porque eles não têm terra no nome deles. Não tem nem uma terra titulada. Então, o que que a gente tá fazendo? Esse ano mesmo eu consegui encaixar pelo menos dois, três índios em Guaíra, por meio desse programa (...) Então, aí a gente vai criando experiência de uma forma pra gente ajudar, pra eles também se fortalecer.

Nesta fala, percebe-se como, se os quilombolas estavam em uma situação melhor que os indígenas, por terem uma terra própria e conseguirem produzir e entregar alimentos pelo PAA, eles também sabiam como é estar numa condição parecida, de precariedade e conflito. Este espelhamento entre realidades, também está ligado com vínculos do passado, com aprendizados que os mais velhos deixaram para as novas gerações:

**Dandara:** E vocês que fizeram o contato com os indígenas ou foi uma sugestão, digamos, do governo de que fossem eles os recebedores?

**Adir:** É que nós aqui dentro da cidade sempre nós tivemos contato com os indígenas...

**Dandara:** Desde o começo do seu pai ou, não, mais recente?

---

<sup>21</sup> O PAA é considerado extremamente burocratizado pelos quilombolas, que tiveram que contar com apoio de parceiros, pessoas com as quais Adir foi construindo um contato pessoal, para conseguirem lidar com as regras do programa.

**Adir:** Não, antigamente a gente tinha contato sim com, no passado, o nosso pai tinha contato sim. E a gente toda a vida desde o passado, desde Minas, quando o nosso pai e nossa mãe contava que nossa avó que, naquela época em Minas Gerais, nossa bisavó foi pegada no laço era indígena. Então, aí esse contato é muito forte desde o passado. Nós sempre tivemos a educação de ter humanidade com os indígenas, que a cultura deles que nem muita gente fala da fala da cultura do índio, porque o índio é vagabundo que o índio é isso e aquilo outro... é a cultura deles. E o primeiro contato dos negros da África até o Brasil, o primeiro contato aqui no Brasil foi os indígenas, dos negros com eles. Então, a gente teve sempre essa educação dos mais velhos de alguma forma contribuir, dos dois lados, a duas etnias. E isso, no futuro, eu jamais pensava de eu ter esse encontro hoje com essas aldeias indígenas que nem eu tenho muito bem respeitado perante eles. Eu vou ter oportunidade de levar você nessas aldeias, eu tô pra ver o carinho que eles tem com a gente e o respeito também que eu tenho muito com eles, eu tenho muito respeito, a luta deles é a mesma luta nossa, e eu sou parceiro com eles e eles são parceiro com nós, e nós vamos ser parceiro assim pra nós conseguir. E hoje de alguma forma o que nós recebe hoje é por causa deles e nós optemos por trabalhar com eles, e vamos sempre trabalhar com eles.

Deste modo, Adir foi estabelecendo alguns vínculos centrais que reforçam a aliança que passaram a constituir com os Avá-Guarani: em um passado que remonta a genealogia da família, um passado mais remoto de contato entre negros e índios no início da chegada dos africanos no Brasil como escravizados e a oportunidade, que durou anos, dos quilombolas trabalharem com os indígenas, o que lhes garantiu um recurso fundamental, embora insuficiente.

Com o conflito entre quilombolas e proprietários do Maracaju dos Gaúchos e a perda da possibilidade de trabalho dos quilombolas, entre 2009 e 2010, o PAA passou a ser a única fonte de renda da comunidade a partir de 2011<sup>22</sup>, até sofrer interrupção nos últimos anos. Atualmente, com o relançamento do programa pelo Governo Federal em março de 2023, as famílias quilombolas esperam que, em 2024, o Município de Guaíra esteja contemplado e que possam retornar com a entrega de alimentos para as comunidades indígenas.

A pesquisa de campo realizada durante o período em que a Comunidade Quilombola estava acessando o PAA demonstrou como, nas duas pontas da política, a dos produtores e a dos consumidores dos alimentos, estavam sendo contemplados os públicos prioritários da política pública. A forma como esses grupos agenciaram o programa para construir uma amizade é significativa diante da sociedade local em que a discriminação é, infelizmente, tão presente. Cabe ao Estado, reconhecer o legado discriminatório e garantir o direito desses grupos, tanto na esfera da redistribuição como na do reconhecimento (PIOVESAN, 2020).

---

<sup>22</sup> Ver notícia disponibilizada pelo Ministério Público do Paraná, em 28/04/2011, intitulada “PAA beneficia comunidade quilombola e aldeias indígenas do Paraná”. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/PAA-beneficia-comunidade-quilombola-e-aldeias-indigenas-do-Parana>. Acesso em 23 ago. 2023.

#### 4. Conclusão

O histórico de ocupação da região de Guaíra, que remonta à expulsão dos territórios e à escravização de indígenas, produziu formas de exclusão e subjugação que eclodem no século XXI, a partir de emergências identitárias e reivindicações territoriais. O presente artigo visou compreender o processo de expulsão dos indígenas, o incentivo à vinda de migrantes, a reivindicação de retomada e demarcação territorial Avá-Guarani, bem como o histórico da chegada das famílias quilombolas na década de 1960 em Guaíra.

A aproximação das lutas desses grupos, em uma região marcada pelo agronegócio e por uma resistência fortíssima às pautas identitárias e fundiárias de grupos minoritários, como indígenas e quilombolas, aproxima esses coletivos em um contexto adverso. Nesse processo de aproximação, o Programa de Aquisição de Alimentos foi um arranjo que permitiu conectar esses atores em uma articulação potente de solidariedade e companheirismo.

“A luta deles é a mesma luta nossa”, conclui o líder quilombola, reforçando os vínculos e as estratégias de reivindicação entre indígenas e quilombolas em Guaíra. Trata-se da identificação e da articulação política que se fortalece como “parceria”, como objetivo comum das “duas etnias”, nos termos de Adir. Por isso, a comunidade quilombola abraçou com tanto afinho a entrega de alimentos do PAA para os indígenas e pretende retomar este trabalho, que é fundamental para o sustento das famílias, assim que for viabilizado, a partir do relançamento do programa pelo Governo Federal em 2023.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUTI, José Maurício Andion. **Mocambo**: antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru/SP: EDUSC, 2006.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**: textos temáticos. v. II. 402 f. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: [http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571). Acesso em 12/01/15.

ROHDEN, Júlia; LOBO, Matheus. **Especial**: A volta dos Avá-Guarani. Brasil de Fato, 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/especiais/especial-or-a-volta-dos-ava-guarani>. Acesso em 29 ago. 2023.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Das terras dos índios a índios sem terras**. O Estado e os Guarani do Oco'y: violência, silêncio e luta. São Paulo, 2013, 834p. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana – PPGGH/FFLCH/USP.

COLODEL, José Augusto. “Cinco séculos de história”. In: PERIS, Alfredo Fonceca (Org.). **Estratégias de desenvolvimento regional: Região Oeste do Paraná**. Cascavel: Cascavel, 2003.

COMISSÃO GUARANI YVYRUPA. **Guaira & Terra Roxa**. Relatório sobre violações de direitos humanos contra os Avá-Guarani do oeste do Paraná, 2017. Disponível em: [https://biblioteca.trabalhoindigenista.org.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/06/Relatorio\\_GuairaTerraRoxa\\_WEB.pdf](https://biblioteca.trabalhoindigenista.org.br/wp-content/uploads/sites/5/2018/06/Relatorio_GuairaTerraRoxa_WEB.pdf)

CRUZ, Valdo. **Casa Civil pede suspensão de demarcação de terras indígenas no PR**. Folha de São Paulo, São Paulo, 07 mai. 2013. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1274585-casa-civil-pede-suspensao-de-demarcacao-de-terras-indigenas.shtml>. Acesso em 29 ago. 2023.

DAMAS, Dandara. **Comunidade Quilombola Manoel Ciriaco dos Santos: identidade e famílias negras em movimento**. Rio de Janeiro: Grupo Multifoco, 2018.

FABIAN, Johannes. **O tempo e o outro: como a antropologia estabelece seu objeto**. Petrópolis: Vozes, 2013.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. **A participação dos índios Kaiowá e Guarani como trabalhadores nos ervais da Companhia Matte Larangeira (1902-1952)**. 110 f. (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2007.

OLIVEIRA, João Pacheco de; SANTOS, Ana Flávia Moreira. **Reconhecimento étnico em exame: dois estudos sobre os Caxixó**. Rio de Janeiro: Contra-capal/LACED, 2003.

OLIVEIRA, Diogo. Os Avá-Guarani no Oeste do Paraná: história e resistência de um povo indígena. In: FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza; NOGUEIRA, Caroline Barbosa

Contente; FERREIRA, Heline Sivini (Orgs.). **Direito socioambiental**: uma questão para a América Latina. Curitiba: Letra da Lei, 2014.

PACKER, Ian. **Violações dos direitos humanos e territoriais dos Guarani no Oeste do Paraná (1946-1988)**: Subsídios para a Comissão Nacional da Verdade. Centro de Trabalho Indigenista: São Paulo, 2013a. Disponível em: [http://bd.trabalhoindigenista.org.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20CNV\\_final.pdf](http://bd.trabalhoindigenista.org.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20CNV_final.pdf) . Acesso em 12/01/2015.

PACKER, Ian. **A Ministra e o Coronel**. CTI: São Paulo, 2013b. Disponível em: <https://mobilizacaonacionalindigena.wordpress.com/2013/09/24/a-ministra-e-o-coronel/>. Acesso em 12/01/2015.

PIOVESAN, Flávia. Diversidade étnico-racial, constitucionalismo transformador e impacto do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Virgínia Prado (Coord.). **Impacto das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF**. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

PISSOLATO, Elizabeth. **A duração da pessoa**: mobilidade, parentesco e xamanismo mbya (guarani). São Paulo: Editora UNESP: ISA; Rio de Janeiro: NuTI, 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ. **Missões**: conquistando almas e territórios. Curitiba: SEEC, 2009.

STENTZLER, Isadora. **Funai volta atrás e suspende portaria que impedia demarcação em terra indígena no Paraná**. Conselho Indigenista Missionário, 27 abr. 2023.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **Obrageros, mensus e colonos**: história do oeste paranaense. Curitiba: Ed. Vicentina, 1987.